



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 2259/2015

1° Termo Aditivo  
Convênio n° 54/2015

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO ABC - FUABC, PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE GESTÃO DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES E METAS DST/AIDS - FUNDAÇÃO ABC, NO VALOR DE R\$ 436.717,57 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

Aos 12 (doze) dias de mês de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO NUNES PINHEIRO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 53.211.211-8, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.484.775-15, e pelo Secretário Municipal da Saúde, **SILVIO LUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.935.648-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 856.873.678-53, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e do outro lado, a **FUNDAÇÃO ABC - FUABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, estatuto aprovado pelo Decreto 12.914 de 31 de dezembro de 1.991, registrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Santo André sob o n° 825, em 06 de outubro de 1.967, no livro A-2 de pessoas jurídicas, fls.192, sediada na Avenida Príncipe de Gales n° 821, em Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.930.841-7 SSE/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.058.118-24, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, as quais, na presença das testemunhas



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 2259/2015

1º Termo Aditivo  
Convênio nº 54/2015

adiante nomeadas e assinadas resolvem **PRORROGAR** o Convênio para **ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE GESTÃO DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES E METAS**, firmado entre as partes em 29 de JULHO de 2015 (fls. 104/108), em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde (fls.124/128), da concordância da Conveniada (fls.133), o parecer da Procuradoria Geral do Município, e o despacho do Sr. Prefeito, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 2259/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, as quais seguem:

**DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

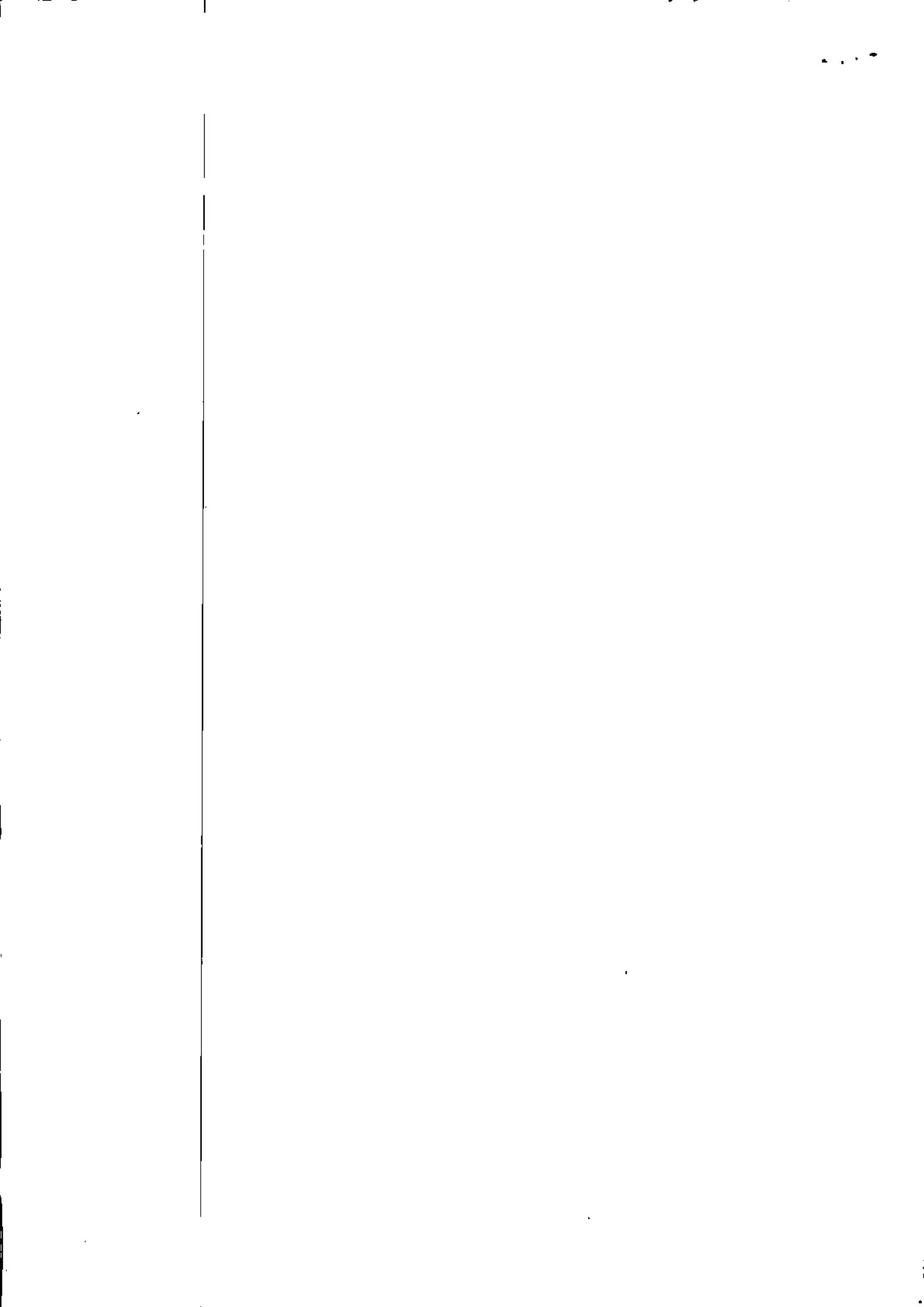
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 29 de Julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica fazendo parte integrante deste Termo o plano de trabalho para o próximo período, de acordo com o juntado em fls. 134/139.

**DO VALOR E DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 436.717,57 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba nº 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.34.00.





**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 2259/2015

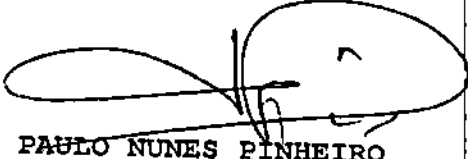
1° Termo Aditivo  
Convênio n° 54/2015

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu Glaucio Spina lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

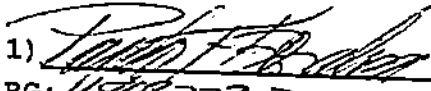
  
PAULO NUNES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

  
SILVIO LUIZ MARTINEZ  
Secretário Municipal da Saúde

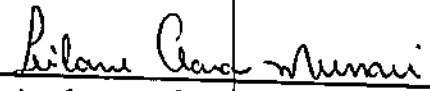
MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA  
FUABC - Fundação ABC

Testemunhas:

1)

  
RG: 11.977.327-3  
CPF: 040053.416-50

2)

  
RG: 40.670.748  
CPF: 330269.06850

